

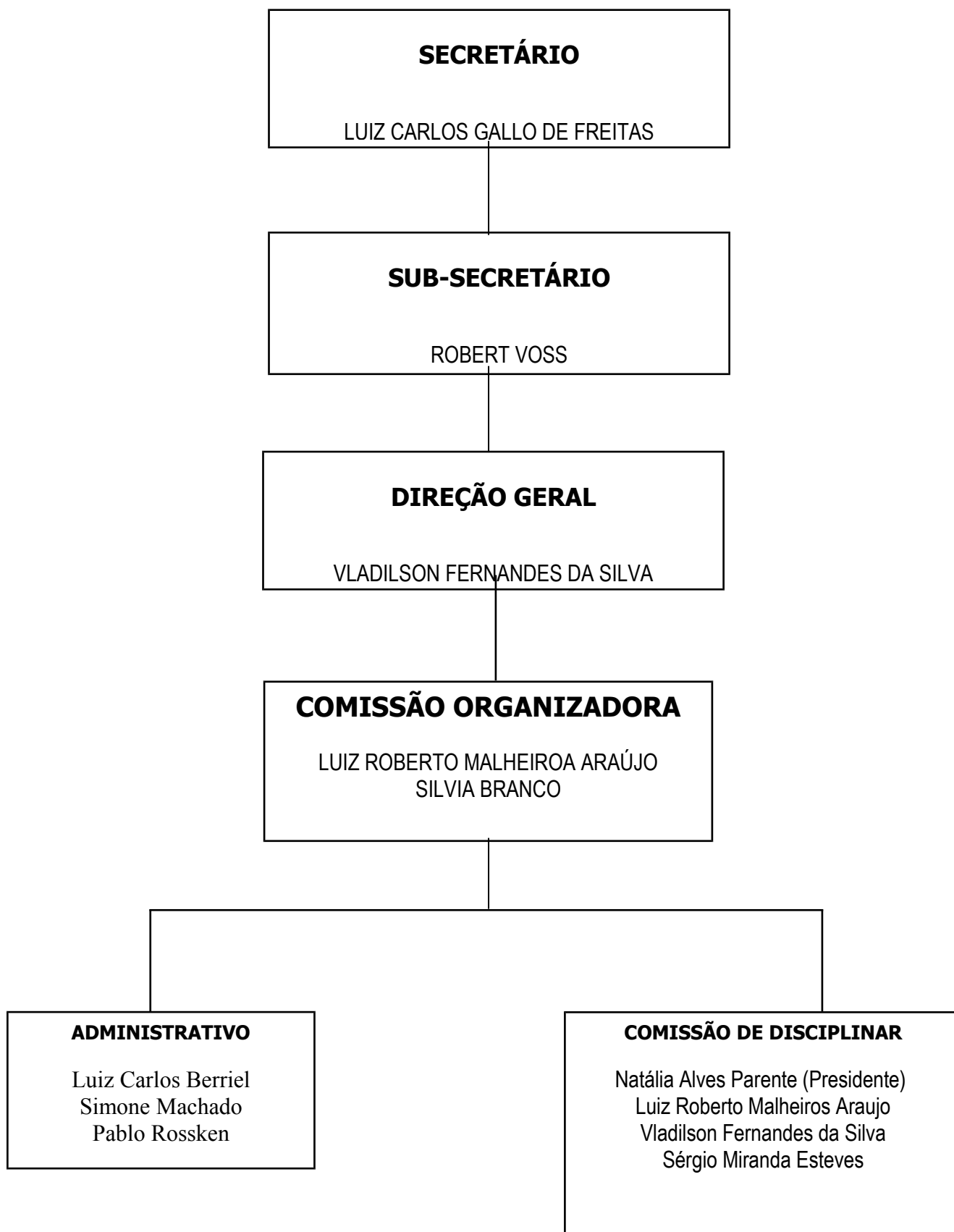
# **JOGOS ESCOLARES DE NITERÓI**

# **2017**

## **REGULAMENTO GERAL**

### **TÉCNICO E DISCIPLINAR**

## Organograma dos Jogos Escolares de Niterói - JEN



## **PREVISÃO** DE CELENDÁRIO JEN-2017

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Inscrições das instituições	29/03 a 12/04
Insc. Modalidades 2ª categoria	29/03 a 12/04
Solenidade de abertura	28/abr
Congressos técnicos 2ª categoria	02/05 a 8/05
Início dos jogos 2ª categoria	15/mai
Término 2ª categoria	07/jul
insc. Modalidades 1ª categoria	26/06 a 07/07
Congressos técnicos 1ª categoria	07/08 a 11/08
início dos jogos 1ª categoria	21/ago
Término 1ª categoria	06/out
Insc. Modalidades 3ª categoria	04/09 a 15/09
Congressos técnicos 3ª categoria	25/09 a 02/10
início dos jogos da 3ª categoria	16/out
Término 3ª categoria	24/nov
festa de encerramento	01 ou 02/12

Obs.: As datas dos festivais esportivos e de praia serão definidas com as instituições inscritas e encaixadas no calendário proposto.

## **REGULAMENTO GERAL**

## **Título I**

### **Dos jogos e objetivos**

Art.1.º - A Prefeitura Municipal de Niterói, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER com a cooperação de órgãos oficiais, entidades educacionais e desportivas, promoverá no período de fevereiro a dezembro, com estudantes de estabelecimentos oficiais e particulares de ensino de Niterói, os **JOGOS ESCOLARES DE NITERÓI** competições esportivas, regidas pelo presente regulamento geral.

Art. 2.º - Os Jogos Escolares de Niterói tem como objetivo:

I - Desenvolver o intercâmbio social e desportivo entre os estudantes;

II - Incentivar as boas relações entre mestres e alunos;

III - Incentivar e estimular a formação de líderes pela prática sadia, correta e disciplinar das competições desportivas;

IV - Integrar a juventude;

V - Fortalecer o desporto amador no meio estudantil;

VI - Conscientizar a opinião pública quanto ao valor e a importância do desporto na formação do jovem;

VII - Ampliar e diversificar as modalidades esportivas praticadas regularmente nas aulas de Educação Física e conseqüentemente nos treinamentos realizados pelas escolas da cidade.

## **Título II**

### **Da organização**

Art.3.º - A direção dos Jogos Escolares de Niterói 2017 será exercida pelos seguintes órgãos:

I - Comissão de honra;

II - Direção geral;

III - Comissão organizadora;

IV - Coordenação de disciplina;

V - Apoio Administrativo;

VI - Assessoria de Imprensa.

Art. 4.º - A comissão de honra será constituída:

- I - Governador do Estado do Rio de Janeiro;
- II - Prefeito Municipal de Niterói;
- III - Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Niterói;
- IV - Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói;
- V - Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Niterói;
- VI – Presidente da Fundação de Artes de Niterói
- VII – Secretário Municipal de Culturas
- VII - Presidente da Câmara Municipal de Niterói;
- VIII - Presidente da NELTUR;
- IX - Secretário Municipal de Segurança de Niterói;
- X - Presidente da EMUSA;
- XI - Comandante da 2ª Brigada de Infantaria;
- XII - Presidente da SUDERJ;
- XIII - Reitor da UFF;
- XIV - Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar;
- XV - Presidentes das Federações dos Esportes em Prática;
- XVI - Representantes dos Parceiros do Evento.

§ 1.º - A critério da direção geral, poderão integrar a comissão de honra autoridades federais, estaduais e municipais, pessoas físicas e entidades privadas, que venham a contribuir direta ou indiretamente para o êxito dos Jogos Escolares de Niterói.

Art.5.º - Caberá ao diretor geral, a direção dos Jogos Escolares de Niterói, que a seu critério poderá designar um ou mais professores de educação física para seus assistentes.

Art.6.º - A comissão organizadora será subordinada ao diretor geral.

Art.7.º - A comissão de disciplina, subordinada a direção geral, será constituída por 05 (cinco) membros. Terá por objetivo julgar e proferir sentenças relacionadas a infrações cometidas por escolas participantes, professores, alunos e atletas. Assim como julgar possíveis recursos apresentados por escolas à comissão organizadora.

Art.8.º - Do apoio:

§ 1.º - Do apoio administrativo, subordinado a comissão organizadora, será composto de 01 (um) ou mais membros.

## **Título III**

### **Da competência da comissão organizadora e assessoria de imprensa**

Art.9.º - Compete a comissão organizadora:

- I - Planejar, programar, orientar, coordenar e dirigir todas as atividades dos jogos, respeitando as normas deste regulamento;
- II - Indicar à direção geral os nomes dos membros da comissão organizadora e de disciplina;
- III - Zelar pelo cumprimento deste regulamento;
- IV - Instalar a secretaria dos jogos e designar seus secretários;
- V - Organizar e dirigir as cerimônias de abertura e encerramento dos jogos, bem como a entrega de prêmios;
- VI - Interagir com autoridades e entidades, que recebem delegação de poderes da direção geral, para execução dos jogos;
- VII - Esclarecer dúvidas que possam surgir na interpretação das normas deste regulamento;
- VIII - Decidir sobre a necessidade de enviar recursos à comissão de disciplina;
- IX - Julgar recursos porventura interpostos contra as decisões da comissão de disciplina;
- X - Apresentar relatório final dos jogos;
- XI - Aprovar os resultados das competições;
- XII - Providenciar e escalar árbitros;
- XIII- Prever e controlar todo o material de competição que será de sua inteira responsabilidade;
- XIV - Preparar todo o material técnico necessário às competições;
- XV - Vistoriar os locais de competição;
- XVI - Solicitar que as instalações se mantenham em condições normais para competições;
- XVII - Zelar pela ordem e disciplina nos locais de competição;
- XVIII - Observar, avaliar e orientar o trabalho dos árbitros nas competições;
- XIX - Zelar pelo cumprimento, por parte da arbitragem, das normas pré-estipuladas, regras das modalidades e regulamento geral dos jogos;
- XX - Disponibilizar em 24 horas úteis súmulas, relações nominais e relatórios dos jogos realizados;
- XXI - Sempre conduzir o regulamento geral dos jogos;
- XXII - Resolver os casos omissos.

Art.10 - Compete à assessoria de imprensa:

- I - Acompanhar as competições e preparar material para divulgação junto aos meios de comunicação e patrocinadores;
- II - Prover e solicitar à comissão organizadora o material necessário ao seu trabalho;
- III - Catalogar tudo o que for divulgado em jornais, revistas etc.;
- IV – Alimentar site e redes sociais com informações sobre os jogos;
- V – Dar retorno às solicitações e perguntas postadas no site e em redes sociais.

## **Título IV**

### **Das inscrições nos Jogos Escolares de Niterói**

Art.11 - As inscrições dos estabelecimentos de ensino nos Jogos só serão oficializadas após o recebimento da ficha de Inscrição Geral (Anexo I), devidamente preenchida, entregue na secretaria dos Jogos, nos dias úteis, das 10h às 17h ou enviado para o e-mail: [jen.smelniteroi@gmail.com](mailto:jen.smelniteroi@gmail.com) , dentro do prazo previsto.

- a) Local: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) Rua Timbiras, 409, São Francisco. Telefones: 2719-0029/2620-9110.
- b) As inscrições deverão ser entregues a partir do dia 29 de março (4ª feira) até às 17h do dia 12 de abril de 2016 (4ª feira), não podendo participar do desfile de abertura aqueles que não o fizerem.**

§ 1.º - As Inscrições nos Jogos Escolares de Niterói somente poderão ser solicitadas pelos senhores diretores das escolas.

§ 2.º - Na ficha de Inscrição Geral deverá constar, **obrigatoriamente**:

- a) Nome e endereço completo do estabelecimento de ensino, assim como o telefone e o e-mail.
- b) Indicação de pelo menos 01 (um) professor de educação física e seu telefone para responder (onde lhe for permitido) pelo estabelecimento de ensino como eventual substituto do diretor.
- c) Assinatura e carimbo da Direção.
- d) As fichas enviadas por e-mail deverão ser digitalizadas com a assinatura e carimbo da Direção.

§ 3.º - A Escola que precisar acrescentar eventuais substitutos da direção após o período de inscrição deverá fazê-lo através de ofício assinado pelo diretor da escola à direção dos Jogos Escolares de Niterói.

§ 4.º - Os estabelecimentos de ensino que possuem mais de uma unidade escolar só poderão participar dos jogos, inscrevendo a (s) unidade (s) escolar (es) separadamente, cada uma com sua representação, não podendo em hipótese alguma fazer seleção para se representar.

§ 5º - As escolas **poderão** indicar um aluno(a)/atleta para representante da instituição. Esta medida tem por objetivo identificar e discutir demandas da prática esportiva escolar e dar participação aos principais atores dos JEN's na construção de jogos mais atraentes. O Contado da SMEL – DIRETORIA DOS JEN's com o Aluno(a)/atleta representante somente deverá ser feita com a presença ou autorização do professor ou representante legal da escola.

O Aluno(a)/atleta representante poderá ser substituído a qualquer momento, desde que solicitado pela escola através de documento físico ou eletrônico.

**§ 6º Este parágrafo 5º visa a formação de um conselho consultivo que poderá ser convidado pela Diretoria dos JEN's, SMEL, a qualquer momento, para que contribuam com o bom andamento dos jogos.**

## **Título V**

### **Das inscrições nas modalidades**

Art.12 - Os estabelecimentos poderão inscrever somente uma equipe em cada modalidade e sexo. Nas modalidades individuais o limite de inscrições de alunos por escola está especificado no regulamento técnico de cada modalidade.

Art.13 - As inscrições nas modalidades, categorias e sexo serão realizadas através dos formulários correspondentes (Anexo IV), e confirmadas nos respectivos congressos técnicos (modalidades coletivas) e nas datas previstas no calendário para entrega das relações nominais de inscrições (modalidades individuais).

§1.º - Haverá critério diferenciado para inscrição de escolas e alunos nas modalidades que serão disputadas em forma de Festivais.

- a) Festivais são as competições realizadas em um dia, cujo o principal objetivo é o desenvolvimento da modalidade, portanto com regulamentos específicos.
- b) Modalidades realizadas em forma de festival: Atletismo, Badminton, Ginástica Rítmica, Vela, Natação, Taekwondo, Tênis de Mesa, Xadrez, surf, skate. **Obs.: Estas Modalidades e festivais serão confirmados ou não, em tempo oportuno.**

Art. 14 – Congresso técnico das modalidades:



As reuniões técnicas das modalidades, serão realizadas conforme Calendário Oficial, divulgado pela Direção Geral dos Jogos. Nelas serão apresentados os padrões de condução da competição, realizados os sorteios das chaves, a programação da modalidade, e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

## **Título VI**

### **Dos participantes e suas inscrições**

Art.15 – Poderá participar dos jogos todo aquele aluno sujeito à prática regular de educação física em suas escolas, que estiverem de acordo com o Título VII, art. 22.

§ 1.º - A liberação dos alunos/atletas, para praticar atividade física, será de responsabilidade das escolas, que deverão exigir atestados médicos.

Art.16 - **As inscrições dos alunos deverão ser entregues obrigatoriamente digitadas nas modalidades coletivas**, através de ofício modelo anexo II (1ª e 2ª categoria) ou anexo III – com foto (3ª categoria), que deverão ser reproduzidas, preenchidas, carimbadas e assinadas pelo professor responsável, secretário ou diretor do respectivo estabelecimento de ensino e entregue ao delegado da partida no 1º jogo da escola na modalidade, categoria e sexo. As modalidades individuais terão ofícios anexos específicos para cada uma.

§ 1.º - Para a 1ª e 2ª categoria será **obrigatória** a apresentação no 1º jogo, junto com a relação geral de atletas digitada, as originais e cópias da carteira de identidade, ou passaporte, ou carteira de trabalho, ou RioCard Estadual, ou Carteira de Estudante com foto.

**OBS.: Para os alunos que ainda não possuem carteira de identidade:  
O DETRAN, através do serviço Poupa Tempo, localizado no São Gonçalo  
Shopping, disponibiliza o RG em 24 horas gratuitamente.**

§ 2.º - As escolas da Rede Municipal de Niterói terão ficha de inscrição específica (anexo III), com foto, que deverá ser entregue conforme §1º.

§ 3.º- A partir do 2º jogo da escola nas modalidades coletivas, será de responsabilidade da equipe de arbitragem, levar para o local da competição, as cópias dos documentos dos alunos apresentados e conferidos no jogo anterior, junto com a relação geral de alunos inscritos na modalidade, para preenchimento da numeração das camisas dos alunos pelo professor responsável pela equipe.

§ 4.º - À comissão organizadora é reservado o direito de verificação de dados referentes aos alunos inscritos nos Jogos Escolares de Niterói, a qualquer momento, junto aos arquivos dos estabelecimentos de ensino.

§ 5.º - A verificação de que trata o parágrafo anterior deverá ser feita pela direção geral dos jogos ou por funcionário devidamente credenciado através de ofício.

§ 6º - Todas as escolas classificadas para a 2ª fase das competições poderão ser visitadas para conferência das informações.

§ 7º - O estabelecimento de ensino que negar tal verificação estará automaticamente eliminado do evento em todas as modalidades, categorias e sexo.

§ 8º - Número máximo de inscrição para modalidades coletivas: Handebol e Futebol Soçaite (18) dezoito atletas por categoria e sexo e (15) quinze atletas para as demais modalidades, por categoria e sexo.

Art.17 – A qualquer momento será permitido à inscrição de alunos/atletas, desde que estejam regulamentados de acordo com o artigo 16 deste regulamento, em novo ofício modelo anexo II.

Art.18 – O aluno que tenha participado de qualquer competição por um estabelecimento de ensino, ao se transferir para outro, não poderá participar de nenhuma outra competição naquela **modalidade e categoria** em que já participou na escola anterior no ano de 2017.

Art.19 – O aluno matriculado em dois estabelecimentos de ensino terá de optar por apenas um.

**a)** O aluno, no dia do seu jogo, deverá ter presença regular na escola pela qual estiver inscrito, podendo a direção geral dos jogos solicitar, a qualquer momento, a verificação dos diários de classe.

OBS: Está cláusula é válida inclusive para jogos interrompidos e que tenham sua continuidade marcada para outra data.

Art.20 – Fica vetada a participação nos Jogos Escolares de Niterói 2017 de alunos que, ainda no limite da idade, tenham concluído o ensino médio ou feito matrícula em faculdade ou universidade.

**Art.21 – A direção dos Jogos Escolares de Niterói não será responsável por coincidência nos horários e dias de jogos de modalidades diferentes.**

§1º - As escolas que tiverem impedimentos momentâneos para participação nos jogos (excursão, provas, etc.) deverão encaminhar suas solicitações até a **2ª feira anterior a semana** em que ocorrerá a impossibilidade.

§2º - As solicitações enviadas serão atendidas quando possível.

## Título VII

### Das categorias e modalidades

Art.22: Os Jogos Escolares de Niterói serão disputados em 03 (três) categorias.

<b>1ª categoria</b>	<b>2ª categoria</b>	<b>3ª categoria</b>
<b>Nascidos até 1999</b>	<b>Nascidos até 2002</b>	<b>Nascidos até 2004</b>

Obs.: A utilização de atletas em categorias acima da sua idade é de responsabilidade exclusiva do professor responsável pela equipe.

### MODALIDADES POR CATEGORIA E SEXO

#### Modalidades de Quadra e Campo

<b>1ª Categoria</b>	<b>2ª Categoria</b>	<b>3ª Categoria</b>
Basquetebol (M/F)	Basquetebol (M/F)	Basquetebol (M/F)
Futsal (M/F)	Futsal (M/F)	Futsal (M/F)
Handebol (M/F)	Handebol (M/F)	Handebol (M/F)
Voleibol (M/F)	Voleibol (M/F)	Voleibol (M/F)
Futebol Soçaita (M)	Futebol Soçaita (M)	-
-	-	Queimado (F)

### **Modalidades de Praia**

<b>1ª categoria</b>	<b>2ª categoria</b>
Beach Soccer (M/F)	Beach Soccer (M/F)
Handebol de areia (M/F)	Handebol de areia (M/F)
Vôlei de praia (M/F)	Vôlei de praia (M/F)
Rugby (M/F)	Rugby (M/F)

**A serem confirmadas.**

### **Modalidades Especiais (Festivais)**

Atletismo (M/F)
Badminton (M/F)
Ginástica Rítmica (F)
Vela (M/F)
Luta Olímpica (M/F)
Natação (M/F)
Taekwondo (M/F)
Tênis de Mesa (M/F)
Xadrez (M/F)
Surf (M/F)
Skate (M/F)

**A serem confirmadas.**

## **Título VIII**

### **Dos sistemas de competição**

Art.23 - O sistema de competição será proposto pela comissão organizadora no congresso técnico da modalidade, e será definida conforme o número de inscritos.

Art.24 – As competições somente serão realizadas se houver um número mínimo de três inscritos, salvo por determinação da comissão organizadora.

## **Título IX**

### **Das classificações**

Art.25 - Serão proclamados campeões e vice-campeões e terceiros lugares aos alunos de estabelecimentos que tiverem obtido essas classificações por categoria e sexo, conforme as seguintes disposições:

- a) Nas competições coletivas, aqueles que tenham integrado à equipe que obtiveram as classificações;
- b) Na competição individual, aqueles que tenham conquistado suas classificações nas provas que participaram.

Art.26 - Em caso de eliminatória simples, os terceiro e quarto lugares serão definidos da seguinte forma:

- a) Terceiro lugar ficará com aquele que na semifinal tiver perdido para o campeão;
- b) Quarto lugar ficará com aquele que na semifinal tiver perdido para o vice-campeão. Salvo mudanças permitidas pela comissão organizadora.

Art.27 - Em caso de eliminatória dupla, os terceiro e quarto lugares serão definidos da seguinte forma:

- a) O terceiro lugar ficará com aquele for o perdedor da última partida do lado esquerdo da chave (lado dos perdedores);
- b) O quarto lugar ficará com aquele que for o perdedor da penúltima partida do lado esquerdo da chave (lado dos perdedores).

Art.28 - Em caso de Rodízio, serão atribuídas, por partida, as seguintes contagens de pontos:

- a) Futsal, Handebol e Futebol Soçaite.

	Pontos
Vitória	3 (três)
Empate	1 (um)
Derrota	0 (zero)

b) Basquete, Voleibol e Queimado.

	Pontos
Vitória	2 (dois)
Derrota	0 (zero)

## **Título X**

### **Dos prêmios**

Art.29 - Serão conferidos:

- a) Troféus para as escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar.
- b) Medalhas para os alunos campeões, vice-campeões, e terceiros colocados que tenham integrado e participado nas modalidades coletivas e individuais.
- c) Coletivas: 18 medalhas para os alunos do handebol e futebol soçaite e 15 medalhas para os alunos das demais modalidades (**Serão acrescentadas duas medalhas para a comissão técnica**). As escolas que inscreverem número de alunos acima do definido no §8º, do Art. 15, ficarão responsáveis por decidir qual (is) alunos (as), ficará (ão) sem medalhas.
- d) Individuais: as modalidades individuais terão premiação diferenciada, de acordo com o modelo de disputa.
- e) Troféus para alunos destaque e revelação, um por modalidade e sexo.
- f) Troféu para escola com maior participação no JEN – serão considerados os alunos inscritos nas modalidades e que tenham participado de pelo menos uma partida.
- g) Troféu para escolas que se destacaram no JEN.

§1º - Os critérios para escolha dos alunos e escolas que receberão troféus de destaque e revelação serão definidos em reunião específica para esse assunto.

## **Título XI**

### **Do Desfile de Abertura**

Art.30 - Será obrigatória a participação no desfile de abertura dos Jogos Escolares de Niterói de todos os estabelecimentos inscritos, com a permanência até o final da cerimônia.

§ 1º - A ausência ao desfile implicará no cancelamento da inscrição.

§ 2º - Somente poderá desfilar aquele estabelecimento que tenha cumprido as exigências do artigo 11 deste regulamento.

§ 3º - Data: **28/04/2017** .

a) Local: **Ginásio do Colégio Salesiano Santa Rosa**

b) Horário: 17:30hh - Concentração na arquibancada do ginásio.

18:30h – Início da solenidade de abertura.

Art.31 – As normas para o desfile de abertura serão as seguintes:

- a) Cada estabelecimento participante poderá levar uma bandeira de sua representação;
- b) Cada estabelecimento deverá levar um cartel com seu nome, oferecido pela organização dos jogos;
- c) Cada estabelecimento poderá desfilar com um contingente mínimo de 05 (cinco) alunos e máximo de 20 (vinte) alunos;
- d) Todos os alunos componentes das delegações deverão desfilar com uniformes desportivo ou da escola;

**OBS.: Não serão permitidos chinelos de dedo, tamancos, sandálias com salto, bonés, mochilas, fone de ouvido e objetos similares.**

e) O desfile acontecerá por ordem alfabética.

OBS.: A constatação de qualquer infração a este artigo acarretará no julgamento do caso, podendo ocorrer eliminação da escola.

## **Título XII**

### **Da disciplina**

Art.32 – As equipes participantes, apenas poderão ser dirigidas por professores de Educação Física formados ou alunos deste curso, desde que estejam regulamentados conforme as seguintes normas:

- a) Os professores de Educação Física somente terão condições de dirigir as representações depois de devidamente cadastrados na Secretaria do JEN. Será válido o cadastro anterior dos professores formados;

- b) Para se cadastrar na Secretaria do JEN, o professor deverá apresentar original e cópia de seu registro, diploma ou equivalente, sendo os dados anotados e o original devolvido;
- c) O técnico, aluno do curso de educação física, deverá apresentar declaração atualizada semestralmente, de que ~~16~~é regularmente Faculdade ou Universidade;
- d) Se por motivo disciplinar uma equipe ficar sem seu responsável, qualquer professor cadastrado ou membro da organização poderá acompanhar a equipe no banco de reservas;
- e) O professor ou estagiário que dirigir uma equipe sem ter realizado seu cadastro será advertido e convocado em boletim a regularizar sua situação e estará impedido de dirigir equipes nos jogos. Caso haja reincidência na irregularidade, a escola poderá ser eliminada na (s) modalidade (s), categoria (s) e sexo (s).

Art.33 – Somente poderão permanecer no espaço destinado para banco de reservas os jogadores reservas, técnicos e auxiliares técnicos, desde que atendam ao que determina o artigo 32º deste regulamento.

Obs. Será permitido o massagista ou médico, desde que devidamente credenciado no seu órgão de classe com a cópia da carteira do respectivo conselho regional ou associação oficialmente reconhecida.

Parágrafo Único – Não será permitido fumar dentro do ambiente de jogo, mesmo durante o intervalo das partidas, podendo ser relatado a comissão de disciplina aquele que insistir.

Art.34 – O professor de educação física cadastrado será responsável pela disciplina nos Jogos Escolares de Niterói, podendo ser citado em relatório oficial por indisciplina sua ou de seus alunos nos ambientes de competição.

Art.35 – O aluno e o professor expulso ou desqualificado disciplinarmente nos esportes coletivos estarão automaticamente suspensos por uma partida naquela categoria, modalidade e sexo, independente do julgamento a que estará sujeito.

Parágrafo Único – Os professores expulsos, desqualificados disciplinarmente ou cumprindo suspensão não poderão atuar nas partidas (local do jogo) mesmo estando nas arquibancadas ou arredores do local de competição, devendo ser citado em relatório para a comissão de disciplina em caso de insistência.

Art.36 – Os alunos inscritos obrigar-se-ão a respeitar os princípios disciplinares estabelecidos pelos códigos e regras em vigor, bem como as normas deste regulamento.



Art.37 – Os estabelecimentos cujos alunos provocarem distúrbios durante as competições poderão ter sua participação suspensa pelo prazo de um ano, conforme a gravidade da falta.

Art.38 – A equipe de basquetebol cujo aluno danificar tabelas ou aros poderá ser eliminada da modalidade, mediante relatório apresentado pela arbitragem ou comissão organizadora e análise da comissão disciplinar.

Parágrafo único – Se ficar comprovado que o dano foi causado de forma intencional pelo aluno, o reparo ou troca do equipamento será custeado pelo estabelecimento responsável pelo aluno, no prazo de 10 (dez) dias. O descumprimento deste parágrafo resultará na eliminação da escola do JEN 2017.

Art.39 – A direção geral ou comissão organizadora poderá a qualquer momento enviar denúncias de irregularidades à comissão de disciplina.

Art.40 – No caso de existência de torcida organizada, esta será obrigada a apresentar um dirigente (professor ou inspetor (**devidamente identificado**) para cada 50 (17ié17eqüen) alunos.

§ 1º - Os incidentes decorrentes do não cumprimento deste artigo serão regulados pelo artigo 37º deste regulamento.

§ 2º - A utilização de instrumentos de percussão dependerá de autorização da Administração do espaço e/ou do delegado da partida onde ocorrem as atividades.

Art.41 – A representação que tiver um ou mais alunos irregulares será desclassificada dos Jogos Escolares de Niterói na modalidade, categoria e sexo onde ocorrer à irregularidade. Em caso de reincidência, a escola será eliminada em todas as modalidades, categorias e sexo.

**§ 1º - Todos os resultados dos jogos realizados pela equipe eliminada serão anulados.**

§ 2º - Os alunos que participarem de forma irregular do JEN serão suspensos da competição, no ano vigente, em todas as modalidades, categorias e sexo.

§ 3º - Os professores/técnicos, que incluírem alunos irregulares nas suas equipes poderão ser suspensos do JEN, no ano vigente e no ano 17ié17eqüente em todas as modalidades, categorias e sexo; conforme decisão da Comissão de Disciplina.

**§ 4º- Os professores/técnicos, diretores (as) e secretários (as) que reincidirem na inclusão de alunos irregulares nas relações nominais sofrerão, além das sanções previstas neste Regulamento Geral e Disciplinar, as sanções previstas no Código Penal.**

Art.42 – Dirigentes professores ou alunos que tentarem desvirtuar os objetivos dos Jogos Escolares de Niterói, apresentando recursos injuriosos ou críticas infundadas à sua organização, serão desclassificados e punidos com suspensão ou eliminação, assim como as instituições.

Parágrafo Único – Nos jogos finais, alunos e professores, estarão sujeitos às punições para o ano seguinte, caso aconteçam irregularidades nas partidas.

Art.43 – A equipe que perder uma partida por não comparecimento ao local de jogo, estará eliminada do restante de competição na modalidade, categoria e sexo em que ocorreu a infração.

§1º - Quando a organização dos Jogos Escolares de Niterói se julgar responsável pela ausência de um estabelecimento, uma nova partida será marcada.

§2º Será marcada também uma nova partida nos casos em que a organização dos Jogos Escolares de Niterói julgar a ocorrência de catástrofe natural.

Art.44 – A representação que se retirar antes do término de uma partida, estará eliminada na modalidade, categoria e sexo, independente do julgamento a que estará sujeita.

Art.45 – Qualquer representação participante dos jogos terá o direito a denunciar, oficialmente, e por escrito, irregularidades ocorridas nos mesmos, que não sejam do conhecimento da direção geral, bem como recorrer das decisões da comissão de disciplina até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado.

Art.46 – São competentes para encaminhar a denúncia de irregularidades e recursos os senhores diretores de estabelecimentos de ensino, assim como seus eventuais substitutos regulamentados pelo artigo 11, § 2º letra b.

Art.47 – Quaisquer irregularidades poderão ser denunciadas por escrito à comissão organizadora dos jogos que avaliará e poderá enviar a comissão de disciplina. A denúncia deverá ser entregue até 24 (vinte e quatro) horas úteis após o encerramento da partida ou competição em questão, na secretaria do JEN, através de protocolo, em papel timbrado da escola.

Art.48 – A representação que sofrer qualquer denúncia terá prazo até o julgamento para apresentar e comprovar sua defesa que deverá ser apresentada **por escrito ou oralmente** em data e local determinados pela Direção do JEN, juntamente com as respectivas provas. Comprovada a irregularidade, o estabelecimento, professor ou aluno em questão deverá ser punido de acordo com o dispositivo regulamentar em que se enquadrar a falta.

Art.49 – Os estabelecimentos terão até 24 (vinte e quatro) horas úteis para recorrer das decisões da comissão de disciplina, a partir do término do julgamento em questão.

§ 1º - Os recursos **não** terão efeito suspensivo até decisão da comissão de disciplina, devendo a Comissão julgá-lo em 72 (setenta e duas) horas úteis.

§ 2º - As punições serão contadas a partir de comunicação oficial ao representante da escola. Obs. A escola será considerado comunicada oficialmente após envio de e-mail, por esta comissão de disciplina, para o endereço eletrônico oficial fornecido na inscrição.

Art.50 – Para efeito disciplinar, serão observadas as normas contidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJDD), adaptados aos objetivos dos Jogos Escolares de Niterói e ao presente regulamento.

## **Título XIII**

### **Das Disposições Gerais**

Art.51 – Os assuntos relacionados aos Jogos Escolares de Niterói deverão ser tratados na Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

Art.52 – O órgão promotor dos Jogos Escolares de Niterói e seu (s) patrocinador (19i) não se responsabilizam por acidentes que venham a acontecer com alunos ou por estes causados a terceiros, antes durante ou depois das competições.

Art.53 – A equipe que não se apresentar em condições de jogo no local previsto para a competição até 15 (quinze) minutos após o horário marcado para o seu início poderá ser considerada perdedora (W.O) por decisão do delegado da partida. Caso seja confirmado o W.O, a equipe será eliminada na categoria, modalidade e sexo e todos os resultados dos jogos realizados serão anulados.

§ 1º - A eliminação poderá ser revista pela Comissão de Disciplina caso a escola apresente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a partida, justificativa e comprovação da ausência.

a) Caso a Comissão de Disciplina decida pela não eliminação da equipe perdedora por W.O, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora: Basquetebol 06x00 – Futsal, Futebol Soçaita e Handebol 02x00 – Voleibol 02x00, ou o maior placar sofrido pela equipe perdedora durante a fase de classificação.

§ 2º - Uma equipe somente poderá adentrar ao local de jogo após a entrega da relação nominal para a partida em questão e a liberação da mesma pelo coordenador técnico, delegado ou árbitro.

**§ 3º - A escola perdedora por W.O deverá justificar por escrito e fundamentado, as razões do ocorrido, para posterior apreciação da Comissão de Disciplina. A não apresentação da justificativa implicará na perda do direito de inscrições do estabelecimento de ensino, para o JEN do ano seguinte naquela modalidade, categoria e sexo.**

§ 4º- Os estabelecimentos de ensino que tiverem 02 (duas) de suas equipes desclassificadas por W.O poderão ser eliminados do JEN, no ano vigente, em todas as modalidades, categorias e sexo, conforme decisão da Comissão de Disciplina.

Art.54 – Os árbitros designados, em hipótese alguma poderão ser recusados.

Art.55 – Uma partida deverá acontecer mesmo com a presença de somente um oficial escalado ou coordenador técnico se o mesmo se considerar capaz de conduzi-la.

Art.56 – Cada escola deverá apresentar uma bola, em condições de jogo, para as partidas onde participarão.

Art.57 – Nos desportos coletivos, a exceção do voleibol, caso as cores dos uniformes se prestem a estabelecer confusão, será feito um sorteio para estabelecer a equipe que usará colete. O sorteio poderá ser descartado em caso de acordo.

§ 1º Haverá rigor na cobrança de uniforme, no que diz respeito a camisas, short e cor predominante das meias, não tendo condições de jogo a equipe que não estiver devidamente uniformizada, sendo de obrigação da comissão organizadora, delegado ou árbitro a comunicação imediata da irregularidade para que a mesma possa ser reparada (mesmo durante o andamento de uma partida).

a) Nas modalidades Futsal e Futebol Soçaite são obrigatórios o uso de caneleiras e meiões.

§ 2º É expressamente proibido propaganda política nos uniformes dos alunos/atletas e comissão técnica.

a) Ficará a critério da comissão organizadora, ou delegado, decidir quanto a possíveis polêmicas levantada com base nestes parágrafos;

b) O estabelecimento que insistir em jogar em desacordo com o parágrafo segundo deste artigo, deverá ser relatada pelo árbitro ou comissão organizadora ou delegado e poderá ser eliminada na categoria modalidade e sexo onde ocorrer à falta, estando, ainda, sujeito a julgamento.

Art.58 – Quando uma partida for interrompida por questão de mal tempo, ou falta de luz, ou outros motivos que impeçam sua continuidade, seguir-se-á:

a) Se o tempo da partida ainda não tiver alcançado 1/3 do total, será marcada uma nova partida com o placar em 0 x 0 e o cronômetro zerado;

b) Se já tiver sido jogado 1/3 ou mais do tempo total, será marcado o restante da partida com o tempo e o placar do momento da paralisação;

c) Se a partida tiver alcançado 2/3 ou mais de seu tempo total, a mesma será dada por encerrada com o placar do momento da paralisação.

Art.59 – Não será permitida a participação do estabelecimento que não cumprir as determinações dos artigos 15º, 29º e 30º deste regulamento.

Art.60 – A comissão organizadora dos Jogos Escolares de Niterói fará expedir semanalmente, às quartas feiras a partir das 18h, um boletim oficial onde serão divulgadas informações gerais relacionadas aos jogos. Boletins extras e notas oficiais poderão ser publicados a critério da comissão organizadora ou da direção geral.

§ 1º - Os estabelecimentos participantes serão responsáveis por tomar ciência do conteúdo dos boletins que estarão disponíveis na secretaria dos Jogos.

§. 2º- Os boletins são os documentos oficiais da Secretaria de Esporte e Lazer, para todas as informações referentes aos Jogos Escolares de Niterói.

**Art.61 – As escolas participantes do JEN cederão seus direitos de imagem para eventual utilização nos meios de comunicações.**

Art. 62 – Para efeito de recursos, não será considerado nenhum argumento que tenha como base informações vinculadas no site ou rede sociais.

Art. 63 – Para evitar acidentes os professores deverão orientar seus alunos no sentido de não usarem correntes, anéis, brincos, piercing e outros objetos durante a realização das partidas. Os árbitros também deverão solicitar a retirada desses adereços/enfeites.

Art. 64 – O protocolo de entrada na quadra de cada modalidade deverá ser seguido e ao término da partida as equipes deverão se cumprimentar e aguardar a escolha do (a) aluno (a) destaque.

Art. 65 – É terminantemente proibida a utilização de fogos de artifícios em qualquer evento dos Jogos Escolares de Niterói.

Art. 66 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela direção geral e comissão organizadora dos Jogos Escolares de Niterói.

## **Regulamento Técnico**

## Título I

### Da Regulamentação Geral

Art.1º - Todas as competições das modalidades esportivas serão realizadas em obediência às regras oficiais em vigência, na data de sua realização, nas respectivas confederações e de acordo com o que dispuser este regulamento.

Art.2º - Só poderão participar das competições os alunos inscritos que estejam de acordo com os artigos 15 e 16 do regulamento geral.

## Título II

### Das Modalidades Coletivas

#### CAPÍTULO I – BASQUETEBOL

Art.3º - Regulamento Técnico:

a) Os jogos transcorrerão de acordo com as regras oficiais da modalidade, salvo os pontos abaixo.

I – Tempo de jogo por período:

Categoria	Masculino		Feminino	
	1ª	2ª	1ª	2ª
Fase classificatória	8'	8'	8'	8'
Semifinais e finais	10'	8'	10'	8'
Intervalo do 2º para o 3º período	3'	3'	3'	3'

- O cronômetro para apenas para pedido de tempo,

lance livre e no minuto final do último quarto.

- Do 1º para o 2º período e do 3º para o 4º período haverá um intervalo de 1 minuto.
- Um pedido de tempo para cada equipe por período.

II – Tamanho das bolas:

Categoria	Masculino	Feminino
-----------	-----------	----------

1ª	7.4	6.4
2ª	7.4	6.4
3ª	6.4	Mirim

**III – Na 3ª categoria todos os (as) alunos (as) deverão participar da partida, de acordo com os critérios estabelecidos no congresso técnico.**

## **CAPÍTULO II – FUTSAL**

Art.4º - Regulamento Técnico:

a) Os jogos transcorrerão de acordo com as regras oficiais da modalidade, salvo os pontos abaixo.

I – Tempo de jogo por período:

<b>Categoria</b>	<b>Masculino</b>		<b>Feminino</b>	
	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>
Fase classificatória	15'	15'	15'	12'
Semifinais e finais	20'	15'	15'	15'
Intervalo entre os períodos	5'	5'	5'	5'

- Parando o cronômetro nos pedidos de tempo e/ou a critério dos árbitros.
- Um pedido de tempo para cada equipe por período de jogo.

II – Bolas:

<b>Categoria</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>
1ª	Max 1000 ou 500	Max 1000 ou 500
2ª	Max 1000 ou 500	Max 200
3ª	Max 200	Max 200

III – Penalidades:

- Cartão Vermelho – Suspensão automática do jogo seguinte, independente de julgamento;
- Três Cartões Amarelos – Suspensão automática do jogo seguinte.

Observações:



1. O controle de cartões amarelos, desqualificações por questões disciplinares e expulsões é de inteira responsabilidade dos professores técnicos.
2. Obrigatório o uso de caneleiras ou similares e meiões.

IV – Em caso de empate na partida, haverá cobrança de uma penalidade para cada equipe até ser definido o vencedor. Esse resultado servirá apenas para os casos de empate nas chaves, nas fases de classificação.

**V – Na 3ª categoria todos os (as) alunos (as) deverão participar da partida, de acordo com os critérios estabelecidos no congresso técnico.**

### CAPÍTULO III – HANDEBOL

Art.5º - Regulamento Técnico:

- a) Os jogos transcorrerão de acordo com as regras oficiais da modalidade, salvo os pontos abaixo.

I – Tempo de jogo por período:

Categoria	Masculino		Feminino	
	1ª	2ª	1ª	2ª
Fase classificatória	15'	15'	15'	12'
Semifinais e finais	20'	15'	15'	15'
Intervalo entre os períodos	5'	5'	5'	5'

- Parando o cronômetro nos pedidos de tempo e/ou a critério dos árbitros.
- Um pedido de tempo para cada equipe por período de jogo.

II – Bolas:

Categoria	Masculino	Feminino
1ª	H3L	H2L
2ª	H2L	H2L
3ª	H2L	H1L

III – Em caso de empate na partida, haverá cobrança de uma penalidade para cada equipe até ser definido o vencedor. Esse resultado servirá apenas para os casos de empate nas chaves, nas fases de classificação.

**IV – Na 3ª categoria todos os (as) alunos (as) deverão participar da partida, de acordo com os critérios estabelecidos no congresso técnico.**

### **CAPÍTULO IV – VOLEIBOL**

Art.6º - Regulamento Técnico:

- a) Os jogos transcorrerão de acordo com as regras oficiais da modalidade, salvo os pontos abaixo.

#### **I – Sets**

- Masculino e Feminino – 1ª categoria e 2ª categoria;
- Os jogos serão disputados em dois sets vencedores (Pontos por RALLY) em 25 pontos;
- Em caso de empate 24 x 24, vence o set a equipe que tiver dois pontos de diferença sem limite de pontos;
- Caso haja empate nos Sets, o Set decisivo (26º é break) será de 15 pontos. Em caso de empate 14 x 14, vence a equipe que fizer 2 pontos de diferença sem limite de pontos.
- O tempo máximo de aquecimento na quadra será de 3 minutos.

OBS.: 3ª categoria – masculino e feminino: Os critérios serão resolvidos em congresso técnico.

#### **II – Bola: Oficial**

#### **III – Altura da rede:**

Categoria	Masculino	Feminino
1ª	2,43 m	2,24 m
2ª	2,40 m	2,20 m
3ª	2,35 m	2,17 m

**IV – Na 3ª categoria todos os (as) alunos (as) deverão participar da partida, de acordo com os critérios estabelecidos no congresso técnico.**

### **CAPÍTULO V – FUTEBOL SOÇAITE**

Art.7º - Regulamento Técnico:

a) Os jogos transcorrerão de acordo com as regras oficiais da CBF7, salvo os pontos abaixo.

I – Tempo de jogo por período:

Categoria	Masculino	
	1ª	2ª
Fase classificatória	20'	15'
Semifinais e finais	20'	15'
Intervalo entre os períodos	5'	5'

II – Orientações:

- Não haverá limite de bolas atrasadas para o goleiro, desde que este a receba com os pés;
- Substituições livres;
- O lateral e o escanteio deverão ser cobrados com as mãos;
- Após a 5ª falta no período: Shoot – out.
- Obrigatório o uso de caneleiras ou similares e meiões;
- Cada equipe será composta 15 (quinze) Atletas, 7 (sete) jogadores titulares, 6 (seis) na linha, 1 (um) no gol e 8 (oito) reservas;
- Ao término das partidas fazer com que os jogadores se cumprimentem.
- Todas as faltas são diretas.
- Após a quinta falta individual o atleta será excluído do jogo, podendo entrar outro em seu lugar (automaticamente).

III – Penalidade no jogo:

- Cartão Amarelo – Suspensão do atleta por dois minutos, podendo substituí-lo por outro automaticamente;
- Obs: O cartão amarelo só será contado como coletivo até a 5ª falta, a partir daí será contado como individual.
- Cartão Vermelho – Exclusão do atleta, podendo completar a equipe com outro jogador após 2 minutos.

IV – Penalidade no Torneio:

- Três cartões amarelos – suspensão automática do jogo seguinte da equipe;
- Um cartão vermelho – suspensão automática do jogo seguinte da equipe;
- Todos os cartões são cumulativos, até o cumprimento da penalidade, independente da fase da competição.

V – Em caso de empate na partida, haverá cobrança de uma penalidade para cada equipe até ser definido o vencedor. Esse resultado servirá apenas para os casos de empate nas chaves nas fases de classificação.

## **CAPÍTULO VI – QUEIMADO**

Art.8º - Regulamento Técnico:

I – Tempo de jogo:

- 1 (um) tempo de 10 minutos.

II – Orientações:

- Sagra-se vencedora a equipe que fizer maior número de pontos. Cada aluna queimada valerá 1 (um) ponto.
- O número mínimo em cada equipe será de 10 jogadoras para iniciar o jogo.
- O número máximo em cada equipe será de 15 jogadoras.
- Caso uma equipe tenha maior número de jogadores, esta terá tantos capitães quantos forem necessárias para que o número de jogadores em campo seja igual nas duas equipes. Nesse caso as capitãs poderão voltar quando os jogadores de sua equipe forem queimados.
- Aluna queimada não volta.
- A aluna queimada não poderá ser trocada por outra.
- Não será permitido cruzar a bola intencionalmente entre a própria equipe mais de duas vezes consecutivas.
- A capitã inicia na linha das queimadas, retornando à sua quadra quando o primeiro jogador de sua equipe for queimado.
- A bola na lateral não pertence às jogadoras queimadas.
- A bola na linha de fundo e no seu prolongamento, pertence às jogadoras queimadas.
- Pisar na linha implica na perda da posse de bola.
- Em caso de empate no tempo normal de jogo, será vencedora a equipe que primeiro queimar a jogadora da equipe adversária.

## **CAPÍTULO VII – VOLEIBOL DE PRAIA**

Art.9º - Regulamento Técnico:

a) Os jogos transcorrerão de acordo com as regras oficiais da CBV, salvo os pontos abaixo.

I – A escola poderá inscrever até duas duplas na competição.

II – Sets:

- Masculino e Feminino;
- Os jogos serão disputados em um set vencedor (pontos por RALLY) em 18 pontos.
- Em caso de empate 17 x 17, vence o set a equipe que tiver dois pontos de diferença sem limite de pontos.

## **CAPÍTULO VIII – BEACH SOCCER**

Art.10º - Regulamento Técnico:

a) Os jogos transcorrerão de acordo com as regras oficiais da modalidade, salvo os pontos abaixo.

I – Tempo de jogo por período: \_

<b>Categoria</b>	<b>Masculino</b>		<b>Feminino</b>	
	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>
Tempo de jogo por período	10'	10'	10'	10'
Intervalo entre os períodos	3'	3'	3'	3'

## **CAPÍTULO IX – BEACH HANDBALL**

Art.11º - Regulamento Técnico:

a) Os jogos transcorrerão de acordo com as regras oficiais da modalidade, salvo os pontos abaixo.

I – Tempo de jogo por período:

<b>Categoria</b>	<b>Masculino</b>		<b>Feminino</b>	
	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>
Tempo de jogo por período	10'	10'	10'	8'
Intervalo entre os períodos	3'	3'	3'	3'

## **TÍTULO III**

### **Das Modalidades Especiais**

**Essas modalidades terão regulamentos específicos que serão informados posteriormente.**

Atletismo
Badminton
Ginástica Rítmica
Luta Olímpica
Natação
Rugby
Taekwondo
Tênis de Mesa
Vela
Xadrez
Surf
Skate

## **TÍTULO IV**

### **Dos desempates das Partidas**

Art.20 - Quando ocorrer empate nas partidas de Futsal se houver necessidade de se definir um vencedor, o critério será o seguinte:

- a) Após três minutos de descanso, sorteados os lados e a saída, será jogada uma prorrogação com 2 tempos iguais de 05 (cinco) minutos, sem intervalo;

- b) Persistindo o empate será cobrada exclusivamente pelos atletas que terminaram o jogo, alternadamente, uma série de 03 (três) penalidades máximas, em lado de escolha dos árbitros, por jogadores diferentes;
- c) Mantendo-se o empate, cada equipe executará a cobrança de uma penalidade, alternadamente e por atletas diferentes até que seja determinado o vencedor, iniciando pelos atletas que não participaram da 1ª fase e se depois se necessário as cobranças seguirem de acordo com a ordem da 1ª fase.

Art.21 - Quando ocorrer empate nas partidas de Futebol Soçaito se houver necessidade de se definir um vencedor, o critério será o seguinte:

- a) Após três minutos de descanso, sorteados os lados e a saída, será jogada uma prorrogação com 2 tempos iguais de 05 (cinco) minutos, sem intervalo;
- b) Persistindo o empate será cobrada exclusivamente pelos atletas que terminaram o jogo, alternadamente, uma série de 03 (três) *Shoot - out*, em lado de escolha dos árbitros, por jogadores diferentes;
- c) Mantendo-se o empate, cada equipe executará a cobrança de um *Shoot - out* alternadamente e por atletas diferentes até que seja determinado o vencedor, iniciando pelos atletas que não participaram da 1ª fase e se depois se necessário as cobranças seguirem de acordo com a ordem da 1ª fase.

Art.22 - Quando ocorrer empate nas partidas de Handebol, se houver necessidade de se definir um vencedor, o critério será o seguinte:

- a) Após três minutos de descanso, sorteados os lados e a saída, será jogada uma prorrogação com 2 tempos iguais de 05 (cinco) minutos, sem intervalo;
- b) Persistindo o empate será cobrada, alternadamente, uma série de 03 (três) tiros de 07 (sete) metros, em lado de escolha dos árbitros, por jogadores diferentes;
- c) Mantendo-se o empate, cada equipe executará a cobrança de um tiro de 07 (sete) metros, alternadamente e por atletas diferentes até que seja determinado o vencedor.

OBS. Os técnicos estarão livres para escolher entre todos seus atletas inseridos no jogo, inclusive os que já cobraram na 1ª fase, os que farão as cobranças da 2ª fase, alternadamente.

## TÍTULO IV

### Dos desempates na classificação

Art.23 - Quando duas ou mais equipes das modalidades coletivas terminarem empatadas em pontuação, quando este resultado for permitido, o critério para o desempate será o seguinte:

I - Entre duas equipes:

<b>Vôlei, Vôlei de Praia, Queimado, Handebol de Areia Basquete</b>	<b>Rugby</b>	<b>Futsal, Futebol soçaite, Beach Soccer e Handebol</b>
Confronto direto	Confronto direto	Confronto direto
-	Maior nº de vitórias	**
-	Saldo de pontos	-
-	Maior nº de pontos pró	-
-	Pontos average	-
-	Sorteio	-

**\*\* Será utilizado o resultado das cobranças de penalidades das partidas terminadas empatadas.**

II - Entre três ou mais equipes: Nas partidas entre os empatados, na fase.

<b>Basquetebol</b>	<b>Handebol</b>	<b>Futsal e Futebol soçaite</b>	<b>Vôlei e Queimado</b>
Maior nº de vitórias	Maior nº de vitórias	Maior nº de vitórias	Maior nº de vitórias
Saldo de cestas	Saldo de gols	Saldo de gols	Saldo de sets
Maior nº de cestas pró	Maior nº de gols pró	Maior nº de gols pró	Saldo de pontos



Cestas average	Gol average	Gol average	Saldo de sets average
-	-	-	Saldo de pontos average
**	**	**	**
Sorteio	Sorteio	Sorteio	Sorteio

\*\* Caso os critérios de desempate eliminem apenas uma escola, utilizaremos os critérios do artigo 23, I para as duas escolas que permanecerem empatadas.

## **Código da Justiça e Disciplina Desportiva**

## **Das Medidas Disciplinares Automáticas**

### **Capítulo I Dos Atletas**

Art.1º – Expulsão e /ou desqualificação provocada por acúmulo de cartões dentro de um mesmo jogo no Futebol Soçaite ou Futsal.

Sanção: Suspensão por 01 (um) jogo.

Reincidência: Suspensão por 02 (dois) jogos.

Art.2º – Expulsão e /ou desqualificação provocada por ofensa à equipe de arbitragem, adversários, companheiros de equipe

Sanção: Suspensão por 02 (dois) jogos.

Reincidência: Suspensão por 04 (quatro) jogos.

Art.3º – Expulsão e /ou desqualificação por tentativa de agressão física contra atletas, adversários, arbitragem, delegados, público assistente e/ou qualquer pessoa envolvida na competição.

Sanção: Suspensão por 03 (três) jogos.

Reincidência: Suspensão por 06 (seis) jogos.

Art.4º – Expulsão e /ou desqualificação por agressão e ato de violência contra atletas, adversários, arbitragem, delegados, público assistente e/ou qualquer pessoa envolvida na competição.

Sanção: Suspensão por 06 (seis) jogos.

Reincidência: Eliminação da competição.

Art.5º – Participar de jogo ou prova com documentação ilegal ou alterada.

Sanção: Eliminação do atleta das competições e o colégio da modalidade, categoria e sexo.

### **Capítulo II Da Comissão Técnica e dos Dirigentes**

Art.6º – Expulsão e /ou desqualificação de jogo provocada por desrespeito as decisões e/ou ofensa à equipe de arbitragem, adversários, companheiros de equipe e/ou por abandono temporário do local de competição sem autorização do árbitro.

Sanção: Suspensão por 15 dias.

Reincidência: Suspensão por 30 dias.

Art.7º – Incitar ou incentivar atleta a praticar atos antidesportivos durante o decorrer da partida ou prova, ou fora dela.

Sanção: Suspensão por 30 dias.

Reincidência: Suspensão por 60 dias.

Art.8º – Expulsão e /ou desqualificação por tentativa de agressão física contra atletas, adversários, arbitragem, delegados, público assistente e/ou qualquer pessoa envolvida na competição.

Sanção: Suspensão por 60 dias.

Reincidência: Suspensão por 120 dias.

Art.9º – Expulsão e /ou desqualificação por agressão e/ou ato de violência contra atletas, adversários, arbitragem, delegados, público assistente e/ou qualquer pessoa envolvida na competição.

Sanção: Suspensão das competições no ano em vigência e no ano subsequente.

Reincidência: Suspensão da competição por 4 (quatro) anos.

## **Capítulo III**

### **Das Equipes**

Art.10 – Quando uma equipe se recusar a continuar uma partida ou abandonar o local de competição como demonstração de protesto.

Sanção: Será considerada perdedora da partida de acordo com a modalidade, independente da interrupção. Serão atribuídos à equipe adversária os pontos necessários para vencer o jogo.

Art.11 – Utilizar atletas sem condições de jogo que não estiverem relacionados na ficha de inscrição.

Sanção: Eliminada da competição na modalidade, sexo e categoria.

Art.12 – Torcida que gerar a interrupção do jogo.

Sanção: Advertência.

Reincidência: Retirada dos elementos que estiverem provocando o problema.

Art.13 – Torcida que gerar a suspensão do jogo.

Sanção: Perda dos pontos do jogo.

Reincidência: Eliminação da equipe da competição.

## **Capítulo IV Dos Árbitros**

Art.14 – Não se apresentarem devidamente uniformizados ou sem o material necessário ao desempenho das suas atribuições.

Sanção: Suspensão por 01 (um) jogo.

Reincidência: Suspensão por 02 (dois) jogos.

Art.15 – Deixar de apresentar-se ao delegado no local da competição, no mínimo 10 minutos antes do início da mesma.

Sanção: Advertência.

Reincidência: Suspensão por 01 (um) jogo.

Art.16 – Permitir a permanência, na área de competição, de pessoas estranhas às previstas na regra oficial e no regulamento da competição.

Sanção: Advertência.

Reincidência: Suspensão por 01 (um) jogo.

Art.17 – Deixar de observar as regras do jogo e o regulamento da competição.

Sanção: Suspensão por 01 (um) jogo.

Reincidência: Suspensão por 02 (dois) jogos.

Art.18 – Deixar de comparecer ao local de competição para qual foi escalado.

Sanção: Suspensão por 02 (dois) jogos.

Reincidência: Suspensão por 04 (quatro) jogos.

Art.19 – Deixar de entregar ao delegado, após o término do jogo ou competição, os documentos regulamente preenchidos.

Sanção: Suspensão por 02 (dois) jogos.

Reincidência: Suspensão por 04 (quatro) jogos.

Art.20 – Omitir-se no dever de prevenir ou de coibir violência ou animosidade entre atletas no decorrer da competição.

Sanção: Suspensão por 03 (três) jogos.

Reincidência: Suspensão por 06 (seis) jogos.

Art.21 – Ofender moralmente atletas, auxiliares de arbitragem, substitutos inscritos, representantes, diretores de instituições, outros profissionais em função e/ou público.

Sanção: Suspensão por 06 (seis) jogos.

Reincidência: Afastamento da competição.

Art.22 – Praticar vias de fato contra quaisquer das pessoas mencionadas no item anterior.

Sanção: Afastamento da competição.

Art.23 – Abandonar o jogo ou competição antes do seu término ou recusar-se a iniciá-lo.

Sanção: Afastamento da competição.

Art.24 – Criticar publicamente a atuação de delegados, árbitros ou auxiliares.

Sanção: Suspensão por 03 (três) jogos.

Reincidência: Afastamento da competição.

Art.25 – Assumir, em praças desportivas, antes durante ou depois dos jogos ou competições, atitude contrária à disciplina ou moral desportiva.

Sanção: Suspensão por 03 (três) jogos.

Reincidência: Afastamento da competição.

#### Anexo I

**Ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do JEN**

**Estabelecimento de Ensino:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ ° \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Tel.:** \_\_\_\_\_ **Cel.:** \_\_\_\_\_

**E-Mail:** \_\_\_\_\_

**Diretor (a):** \_\_\_\_\_

**Vimos, por meio deste, solicitar a inscrição deste Estabelecimento de Ensino nos Jogos Escolares de Niterói 2017 e apresentar nosso (s) professores (as) de Educação Física substituto (s) eventual (ais) e(ou) aluno(a)/atleta representante( art.11 § 5º) desta Direção.**

Nome completo	função	celular	e-mail


**Declaramos conhecer e estar de acordo com o regulamento geral dos Jogos Escolares de Niterói 2017.**

Niterói,    i    de                                  de 2017.

\_\_\_\_\_ **Diretor (a) da Escola**

\_\_\_\_\_ **Secretário (a) da Escola**

**Anexo II**

**FORMULÁRIO GERAL DE INSCRIÇÃO  
MODALIDADES COLETIVAS**

Relação dos Alunos do \_\_\_\_\_  
(Nome do estabelecimento de Ensino)

Modalidade \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Numeração das Camisas							Nome completo dos alunos	Data de Nascimento	Série Turma
J 1	J 2	J 3	J 4	J 5	J 6	J 7			

Nº dos jogos	Datas	Adversário	Professor
Jogo 1			
Jogo 2			
Jogo 3			
Jogo 4			
Jogo 5			
Jogo 6			
Jogo 7			

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Professor Responsável

\_\_\_\_\_  
Diretor (a) da Escola

\_\_\_\_\_  
Secretário (a) da Escola

**JOGOS ESCOLARES DE NITERÓI**  
**POSICIONAMENTO INICIAL DO VOLEIBOL**

Estabelecimento de Ensino: \_\_\_\_\_

Categoria: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

**Jogo 1**




**Jogo 2**




**Jogo 3**




**Jogo 4**




**Jogo 5**

--

--

--

<b>Jogo 6</b>			
<b>Jogo 7</b>			

**Anexo III**

## JOGOS ESCOLARES DE NITERÓI

Ficha de inscrição da 3ª categoria

Relação dos Alunos do \_\_\_\_\_  
(Nome do estabelecimento de Ensino)

Modalidade \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

FOTO

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nasc: \_\_\_\_\_  
 Turma: \_\_\_\_\_

FOTO

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nasc: \_\_\_\_\_  
 Turma: \_\_\_\_\_



FOTO

Nome:   
Data Nasc:   
Turma:

FOTO

Nome:   
Data Nasc:   
Turma:

FOTO

Nome:   
Data Nasc:   
Turma:

FOTO

Nome:   
Data Nasc:   
Turma:

FOTO

Nome:   
Data Nasc:   
Turma:

FOTO

Nome:

Data Nasc:

Turma:

FOTO

Nome:

Data Nasc:

Turma:

FOTO

Nome:

Data Nasc:

Turma:

FOTO

Nome:

Data Nasc:

Turma:

FOTO

Nome:   
Data Nasc:   
Turma:



Nome:   
Data Nasc:   
Turma:



Nome:   
Data Nasc:   
Turma:



Nome:   
Data Nasc:   
Turma:



Nome:   
Data Nasc:   
Turma:

FOTO

Nome:

Data Nasc:

Turma:


FOTO

Nome:

Data Nasc:

Turma:


Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Professor Responsável

\_\_\_\_\_  
Diretor (a) da Escola

\_\_\_\_\_  
Secretário (a) da Escola

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM MODALIDADES

Estabelecimento de Ensino: \_\_\_\_\_

1ª CATEGORIA

2ª CATEGORIA

3ª CATEGORIA

MODALIDADES	Professor (a) responsável
<input type="checkbox"/> Futsal masculino	
<input type="checkbox"/> Futsal feminino	
<input type="checkbox"/> Handebol masculino	
<input type="checkbox"/> Handebol feminino	
<input type="checkbox"/> Vôlei masculino	
<input type="checkbox"/> Vôlei feminino	
<input type="checkbox"/> Basquete masculino	
<input type="checkbox"/> Basquete feminino	
<input type="checkbox"/> Futebol soçaito masculino (1ª e 2ª cat.)	
<input type="checkbox"/> Queimado feminino (3ª cat.)	

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\* Enviar uma ficha de inscrição nas modalidades para **cada categoria**, na data do congresso técnico específico.